

LEI Nº 14/2002

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal Francisco Schena, tendo a mesma inicio na Rodovia José Taverna e término na Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2002.